



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de automotiva para suprir a necessidades de veículos leves, pesados e maquinário de patrimônio municipal, garantindo a manutenção e conservação, deixando o veículo em bom estado de uso.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, justifica-se para atender a necessidade da troca de bateria em seus veículos, pois por ser inevitável a troca da bateria com o tempo de uso frequente, necessita-se de reposição da mesma, deixando o veículo em bom estado de uso.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O objeto descrito, foi estimado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2024, de acordo com planilha de pedido em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA 45 AMPERES, TENSÃO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		
02	BATERIA 50 AMPERES, TENSÃO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		
03	BATERIA 60 AMPERES, TENSÃO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM	30		



	FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES			
04	BATERIA 70 AMPERES, TENSAO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		
05	BATERIA 95 AMPERES, TENSAO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		
06	BATERIA 100 AMPERES, TENSAO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		
07	BATERIA 150 AMPERES, TENSAO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	30		
08	BATERIA 180 AMPERES, TENSAO DE 12 VOLTS, NOVA E SEMUSO, DE BAIXA MANUTENÇÃO, TIPO SELADA, COM FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 6 MESES ANTES DA DATA DE AQUISIÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	20		

5 – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido ao município de Arambaré de acordo com as especificações descritas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar pedido realizado por e-mail de contato fornecido pela contratada.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo para a entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, atendendo ao interesse e conveniência públicos.



6.2 O objeto deve ser entregue conforme especificação do quadro do Item 4.1, através da Troca de Casco, fornecido pela contratada.

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recursos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da Contratante, Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- I) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre o objeto deste Contrato;
- II) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- III) Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- IV) Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

8.2. Das Obrigações da Contratada Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda total do objeto, sempre que solicitado;
- II) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando do fornecimento dos bens objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;
- III) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



9.1. O pagamento poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, da data do recebimento definitivo do serviços pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.3. A nota fiscal (is) / fatura (s) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não será admitindo nota (s) fiscal (is) / fatura (s) emitidas com outros CNPJ (s).

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, de forma não composta, devendo ser equivalente a um por cento no mês de vencimento, calculado pro rata tempore-die.

9.5. A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente) ou CNDT.

10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A validade será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

11 – FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO

11.1. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor, Letícia da Rosa Rodrigues e como suplente, será o servidor Marcos Richard Moreira Veige.

Marcos Richard Veige
Coordenador de Trânsito e Transportes